



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 32 • São Paulo, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 58.891, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 186.300.000,00 (Cento e oitenta e seis milhões, trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	120.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	1.000.000,00	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.020.000,00	
TOTAL	1	141.030.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS			
FIXAS-PESSOAL CIVIL	4	40.410.000,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	150.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	10.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	4.700.000,00	
TOTAL	4	45.270.000,00	
TOTAL GERAL		186.300.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4 4	300.000,00	
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEFA	1 4	10.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 1	165.000.000,00	
1 4	40.000.000,00		
1 1	3120.000.000,00		
1 4	5.000.000,00		
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1 4	5.000.000,00	
1 4	5.000.000,00		
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P	1 3	1.010.000,00	
4 3	10.000,00		
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	4 1	10.600.000,00	
4 1	200.000,00		
1 4	10.000.000,00		
4 4	400.000,00		
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 1	4.200.000,00	
4 1	200.000,00		
4 4	4.000.000,00		
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 4	10.000,00	
1 4	10.000,00		
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	4 1	170.000,00	
4 1	10.000,00		
4 3	150.000,00		
1 4	10.000,00		
TOTAL		186.300.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	3121.000.000,00	
JANEIRO		121.000.000,00	
TOTAL	1	19.030.000,00	
JANEIRO		19.030.000,00	
TOTAL	4	40.410.000,00	
JANEIRO		40.410.000,00	
TOTAL	4	4.690.000,00	
JANEIRO		4.690.000,00	
TOTAL GERAL		185.130.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD VALOR
14925 8º 1º 2	53.300,00	0,00	53.300,00
TOTAL GERAL	53.300,00	0,00	53.300,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD VALOR
14925 8º 1º 2	186.300.000,00	141.030.000,00	45.270.000,00
TOTAL GERAL	186.300.000,00	141.030.000,00	45.270.000,00

#### DECRETO Nº 58.892, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10066 FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	4.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	5.300,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	9.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	4	35.000,00	
TOTAL	4	53.300,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	4 3	53.300,00	
TOTAL		53.300,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD VALOR
14925 8º 1º 2	53.300,00	0,00	53.300,00
TOTAL GERAL	53.300,00	0,00	53.300,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL	VINCULADOS	FR	GD VALOR
14925 8º 1º 2	53.300,00	0,00	53.300,00
TOTAL GERAL	53.300,00	0,00	53.300,00

#### DECRETO Nº 58.893, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.712.708,00 (Seis milhões, setecentos e doze mil, setecentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Social na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1.840.000,00	
TOTAL	1	1.840.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.1703.5616 PAGAMENTO INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POL	1 3	1.840.000,00	
TOTAL		1.840.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12.243.1729.5905 ATENÇÃO EDUC. ADOLESC. MEDIDA SOCIOEDUC	1 3	912.540,00	
14.243.1729.5907 EXECUÇÃO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUC	1 3	4.484.184,00	
TOTAL		6.712.708,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	6.712.708,00	
TOTAL	1	6.712.708,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.1728.5904 GESTÃO DA FUNDAÇÃO CASA	1 3	6.712.708,00	
TOTAL		6.712.708,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPORÓPRIOS	VINCULADOS	FR	GD VALOR
14925 8º 1º 2	6.712.708,00	6.712.708,00	0,00
TOTAL GERAL	6.712.708,00	6.712.708,00	0,00

#### DECRETO Nº 58.894, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.840.000,00 (Um milhão, oitocentos quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2013.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.840.000,00	
TOTAL	1	1.840.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.1703.5995 DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS	1 4	1.840.000,00	
TOTAL		1.840.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1.840.000,00	
TOTAL	1	1.840.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	1.840.000,00	
TOTAL	1	1.840.000,00	